



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Antonia Iraneide de Melo		
EMENTA: Concede a Antonia Iraneide de Melo a autorização para dirigir a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antônio Gomes da Silva, de Jucás, até 31.12.2010 ou até enquanto permanecer no cargo comissionado.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 08403276-6	PARECER Nº 0413/2008	APROVADO: 25.08.2008

I – RELATÓRIO

Alda Maria Gomes L. de Melo, Secretária Municipal de Educação de Jucás, requer a este Conselho, neste Processo protocolado sob o nº 08403276-6, a autorização para Antonia Iraneide de Melo dirigir, na falta de profissional habilitado, a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antônio Gomes da Silva, situada no município de Jucás.

Anexa ao Processo a documentação exigida pela Resolução nº 414/2006, Art. 5º, deste Conselho.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente encontra apoio legal na Resolução cima referida, estando a documentação exigida anexada no processo.

III – VOTO DO RELATOR

O voto é no sentido de que Antonia Iraneide de Melo seja autorizada, na falta de profissional habilitado a dirigir a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antônio Gomes da Silva, até 31.12.2010 ou até quando permanecer no cargo comissionado. Durante esse tempo, a requerente deverá obter, em escola credenciada e com o curso reconhecido, a habilitação requerida para o exercício efetivo do cargo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de agosto de 2008.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Relator

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE